GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 67 DE 11 DE março DE 1982.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 7º do Decreto-Lei nº 02, de 31 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, um Crédito Suplementar de Cr$ 94.000.000,00 (NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), observando-se nas classificações institucionais , econômicas e funcional-programática, a seguinte discriminação.

SUPLEMENTA

07 - Secretaria de Estado da Educação

07.01 - Secretaria de Estado da Educação

4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 70.000.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 24.000.000,00

TOTAL Cr$ 94.000.000,00

Publicado no Diário Oficial
nº 040 do dia 16/08/82

DECRETO Nº 67 DE 11 DE março DE 1982.

PROJETO	CAPITAL	TOTAL
06.01.08.42.188.1005 Construção e Equipamentos de Unidades de Ensino de 1º Grau	94.000.000,00	94.000.000,00

REDUZ

07 - Secretaria de Estado da Educação
07.01 - Secretaria de Estado da Educação

4110.00 - Obras e Instalações	Cr$	70.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	24.000.000,00
T O T A L	Cr$	94.000.000,00

PROJETO	CAPITAL	TOTAL
06.01.08.42.188.1004 Expansão das Oportunidades Educacionais no Meio Rural	94.000.000,00	94.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º, do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

fls. 3.

DECRETO Nº 67 DE 11 DE março DE 1982.

Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador